



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.522, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.991

"Dá denominação a próprio municipal"

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "MANOEL FERREIRA DE CARVALHO" o recém construído prédio da Unidade Médica do Bairro do Breje tuba, como justa homenagem póstuma a quem tanto serviu a comunidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 09 de Dezembro de 1.991

CELSO DE ALMEIDA LAGE

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 09 de Dezembro de 1.991.

DIÓGENES GORI SANTIAGO

Procurador Chefe